



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.750

DE 13 DE DEZEMBRO 2012.

“REVOGA O DECRETO Nº 4.746, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.469/12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 40.169/12, quanto às inúmeras manifestações dos comerciantes locais, inclusive da Associação Comercial e Empresarial de Cajamar – ACE.

DECRETA:

- Art. 1º.** Fica **revogado** o Decreto nº 4.746, de 11 de dezembro de 2012.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo